



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 145

De 25 de novembro de 2013

Cria Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 22 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio aos servidores nomeados através de ato do Executivo para exercer as atribuições estabelecida na legislação pertinente ao Decreto Municipal nº 015/2009, que instituiu a modalidade de licitação de Pregão, nos termos da Lei Federal 10520/2002.

Art. 2º A Gratificação será paga por participação em sessão licitatória na modalidade Pregão em que atuarem os servidores nomeados, no valor unitário correspondente a 20% (vinte por cento) da Referência 1 do Grau A da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único Aos membros da Equipe de Apoio será paga por participação em sessão licitatória da modalidade Pregão em que atuarem, no valor unitário correspondente a 7% (sete por cento) da Referência 1 do Grau A da Escala de Vencimentos.

Art. 3º A Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio, deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º A gratificação criada pela presente Lei Complementar somente será devida enquanto o servidor for designado para exercer a função, não se incorporando aos seus salários, independente do prazo de recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de novembro de 2013(dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 039 e 040 do livro competente nº 05 (cinco)